ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0836/2021.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE "EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES", AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica oficialmente denominado de "EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES" o prédio da Câmara Municipal de São Fernando/RN, situado na Rua Capitão João Florêncio nº 45 Centro, São Fernando-RN.
- **Art. 2º** A Presidência da Câmara se incumbirá de providenciar a identificação do prédio com letreiro, placa ou equivalente, no prazo de até 120 dias.
- **Art. 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Fernando.
- **Art. 4º** Os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por: Caio César de Medeiros Código Identificador:728C1340

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2021. Edição 2676 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/